

**OFÍCIO nº 057/2025 – GP**

Pires do Rio/GO, 10 de fevereiro de 2025.

A Sua Excelência a Senhora  
**ANA CLÁUDIA SAÊTA MENDES FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO  
Av. Maria Guiotti, nº 74, Centro

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar o seguinte Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação e aprovação por esta ínclita Câmara Municipal:

- Projeto de Lei que: *“Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências.”*

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade e devida justificativa, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Poder Legislativo Municipal, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Atenciosamente,

**HUGO SÉRGIO BATISTA**  
Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.**

*“Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências”.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica concedida, no **exercício de 2025**, subvenção social ao **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**, inscrito no **CNPJ sob nº 01.731.454/0001-03**, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinada ao custeio e a manutenção das suas atividades.

**Art. 2º.** A subvenção autorizada por esta Lei será de **R\$ 270.180,00 (duzentos e setenta mil e cento e oitenta reais)**, repassada em parcelas mensais, até totalizar em dezembro do mesmo ano o seu montante, sendo cada parcela no valor de **R\$ 22.515,00 (vinte e dois mil, quinhentos e quinze reais)**.

**Parágrafo Único** – O repasse das parcelas fica condicionado à apresentação de Prestação de Contas dos recursos recebidos anteriormente, elaborada segundo os princípios contábeis legalmente aceitos, sujeita à fiscalização dos órgãos competentes.

**Art. 3º.** A despesa decorrente do cumprimento do estabelecido nesta Lei correrá à conta de dotação própria consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2025.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, em 28 de janeiro de 2025.**



**Hugo Sérgio Batista**  
Prefeito

## JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Ilustres Vereadoras e Vereadores,**

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Digníssima Casa de Leis, que “*Concede Subvenção Social ao Centro Espírita Luz da Humanidade, e dá outras providências*”, visa atender as necessidades financeiras da entidade no ano de 2025, destinado as atividades de assistência às crianças mais carentes de nosso Município, através de trabalho filantrópico desenvolvido por esta instituição. Como é do conhecimento dos Nobres Vereadores a entidade beneficiada pelo Projeto de Lei, presta relevantes serviços à comunidade, os quais são inteiramente voltados para o atendimento da nossa população carente. A entidade em questão não possui recursos suficientes para a manutenção de seus programas, fazendo-se necessário o aporte financeiro do Poder Público Municipal.

Certo da aprovação da matéria como apresentada, pela sua necessidade, constitucionalidade e legalidade, valho-me da oportunidade para reiterar à Vossa Excelência, bem assim a todos os vossos ilustríssimos pares, que compõem esse Augusto Poder Legislativo, os meus mais sinceros preitos de real estima e particular apreço.

Segue em anexo a documentação do Centro Espírita Luz da Humanidade, conforme exigido pela Lei Complementar nº 162/21.

Atenciosamente,

  
**Hugo Sérgio Batista**  
Prefeito

**Exma. Sra. Vereadora  
Ana Cláudia Saêta Mendes Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal de Pires do Rio/GO.**

# **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

## **PLANO DE AÇÃO DO CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE 2025**

Administração 2025/2026  
Pires do Rio – GO

# CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

*“A Doutrina Espírita é uma síntese gloriosa de fraternidade e de amor. O seu grande objetivo é esclarecer a inteligência humana.”*

EMMANUEL,(Espírito) Psicografia de Francisco Cândido Xavier.

O Consolador, 15 ed. Rio de Janeiro: FEB 1991

## FINALIDADE DA INSTITUIÇÃO

O Centro Espírita “Luz da Humanidade”, situado a Rua Maria Rosa nº56, Bairro Santa Cecília nesta cidade, foi instituído em 05/06/1988, em seu trabalho social e moral formativo, visa a promoção humana e prática assistencial de forma educativa e Cristã através do Posto de Assistência e da Escola, afim de atender a comunidade local. Uma vez que o Posto e escola tem funcionalidade conjunta e no mesmo espaço, firmando que a escola passou a ter funcionalidade a partir do Posto de Assistência “Auta de Souza” que devido ao atendimento Assistencial evidenciou a necessidade de uma escola que atendesse a clientela carente deste bairro periférico e adjacências, tanto nos níveis pedagógicos quanto também nos princípios morais que alcance a formação do ser humano em seu físico, moral e intelectual.

A Escola “Luz da Humanidade”, fica situada à Rua 02, Quadra 03, Lote 75, Vila Santa Rita de Cássia, nesta cidade Pires do Rio – GO, que foi instituída através do início funcional do Posto de Assistência Auta de Souza aos 22 dias do mês de abril do ano de 2001, sendo a atividade pratica do 342º Encontro Fraternal Auta de Souza no 1º Encontro fraternal Auta de Souza realizado em nossa cidade, neste endereço supra citado, cedido, que era uma casa residencial.

Assim, as atividades escolares pedagógicas iniciaram no ano letivo de 2010 com a Educação Infantil I e II e séries subseqüentes nos anos seguintes.

Hoje a escola atende: **Maternal I e II, Educação Infantil I e II e do 1º ao 5º Ano do Ensino fundamental I Fase.** A escola tem por meta a formação intelectual cognitiva de acordo com os meios e Normativas Legais de funcionamento e também a moral espiritual na Luz do Cristianismo em essência, sem demagogia religiosa de credo, atendo-se na finalidade da prática e vivência cristã no campo da assistência social e da promoção humana, em instruírem-se, fortalecerem-se fisicamente, espiritualmente e socialmente

# CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

visando especialmente:

- I. Estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência nos moldes da codificação de Allan Kardec, que diante do estudo e meditação se apoiou nas claras lições do Evangelho, concluindo que: “Fora da caridade não há salvação”. Assim iniciando uma nova concepção religiosa;
- II. Evangelização da criança, jovem e adulto. O estudo, a lição compreendida, a meditação em prece nos fortalece, esclarece e prima o “JESUS” no coração e mente como modelo transcendental de tempo e espaço;
- III. Prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo. Nada exprime com mais exatidão o pensamento de Jesus, nada resume tão bem os deveres do homem, como essa máxima divina. O Espiritismo não poderia provar melhor sua origem, do que apresentando-a como regra, por isso é um reflexo do mais puro Cristianismo. E levando-a por guia, o homem não se transviará;
- IV. Apoio ao Programa Federativo na busca do contínuo aperfeiçoamento doutrinário e pessoal, reforçando a unificação mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás;
- V. Promoção e desenvolvimento infantil mediante aos trabalhos do Posto de Assistência do Centro com a **Escola Luz da Humanidade** na implantação do Ensino da Educação Infantil (Maternal I e II, Jardim I e II), assim como Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.

No desenvolvimento de suas atividades não fará distinção alguma quanto a cor, raça, sexo, condição social, credo político ou religioso dos assistidos e/ou familiares. Tendo por meta a pedagogia com reflexo e reflexão sistemática sobre a educação em sua amplitude para o ser humano.

## OBJETIVO DA INSTITUIÇÃO

O Centro Espírita “Luz da Humanidade”, como um dos mantenedores da escola,

# **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

objetiva durante o ano de 2025 cumprir o seu **Plano de Ação** de acordo com suas finalidades estatutárias, desenvolvendo as ações propostas tanto para as atividades do Centro Espirita assim como para as atividades do Posto de Assistência Auta de Souza e da Escola Espirita “Luz da Humanidade” com a Educação Infantil (Maternal I e II; Jardim I e II) e Ensino Fundamental I - 1º ao 5º ano.

## **METAS**

- Viabilizar recursos financeiros, através de mobilização da comunidade, parceria com órgãos públicos, empresas privadas, realização de eventos (bazares de roupas usadas, vendas de livros, rifas, ação entre amigos), apadrinhamentos de alunos (tio fraterno), para juntos desenvolver as ações que requeiram investimentos financeiros previstos no Plano de Ação e que proporcionem condições de manter o funcionamento da escola.
- Mobilizar recursos humanos: Autoridades de Órgãos Públicos e particulares; direção do Centro Espirita e da Escola Espirita, voluntários, demais Centros Espiritas e comunidade em geral para juntos desenvolver as diversas ações propostas no Plano de Ação de 2025.
- Consolidar credenciamento da **Escola “Luz da Humanidade”** junto ao executivo e Legislativo de Pires do Rio.

## **AÇÕES PROPOSTAS PARA O ANO DE 2025.**

### **1 – ÁREA FÍSICA**

- 1.1 – Cobertura de uma parte do pátio;
- 1.2 – Construção de uma sala para coordenação;
- 1.3 – Aquisição de mobiliários para a Escola;
- 1.4 – Aquisição de mobiliários e materiais de informática para a Secretaria da Escola Luz da Humanidade;

# **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

- 1.5 – Aquisição de Retro projetor para a Escola Luz da Humanidade;
- 1.6 – Construção de sanitários ampliados que atendam aos alunos;

## **2 – RECURSOS HUMANOS**

Para o melhor funcionamento da Escola “Luz da Humanidade” contamos com os seguintes recursos humanos:

### **2.1 – Diretor;**

- Secretária;
- Coordenadora;
- 09 professoras, sendo 03 da Educação Infantil, 05 do Ensino fundamental I – 1º ao 5º ano e 01 professora de apoio pedagógico;
- 01 merendeira;
- 01 serviços gerais;

**2.2 – Seguimento do Regimento e Calendário Municipal paralelo com o da Doutrina espírita escolar em funcionamento;**

**2.3 - Participação em cursos e reuniões pedagógicas promovidas pela Secretaria de Educação, Escola Espírita e Centro Espírita;**

**2.4 - Há o trabalho de promoção de cursos e capacitação aos docentes e demais funcionários da escola no Centro Espírita “Luz da Humanidade”, visando o aprimoramento profissional, moral e intelectual dos participantes, afim de alcançar um trabalho educacional e assistencial com qualidade e promoção humana;**

**2.5 – Promoção de ações preventivas na área de saúde física, bucal e psicológica, habilitando o encaminhamento de alunos, quando necessário, ao tratamento necessário e especializado de saúde junto aos órgãos ou profissionais responsáveis,**

# **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

o qual se faz pelo voluntariado;

2.6 – Promoção de cursos junto à comunidade assistida aos sábados no Posto de assistência Auta de Souza da Escola “Luz da Humanidade”, objetivando levar aprimoramento moral e intelectual dos participantes, efetivando assim a assistência que o Centro e o Posto tem por meta. Em que é dado a oportunidade de melhoramento moral, social e financeiro tanto aos assistentes voluntários como os assistidos.

2.7 – Incentivar e Proporcionar sequência aos trabalhos do Posto de assistência Auta de Souza e da Escola “Luz da Humanidade” mantendo o trabalho voluntariado da comunidade espírita com a sociedade piresina no que se refere a:

- Trabalho Pedagógico inerentes ao funcionamento da Instituição Escolar;
- Ordenar a ocorrência do Planejamento Escolar às sextas-feiras;
- Incentivar e viabilizar o trabalho evangelizador e artístico dos professores e voluntários com os alunos nas sextas-feiras;
- Convidar alunos e comunidade para a Sopa Fraterna “Bezerra de Menezes” aos sábados, período vespertino Posto de Assistência;
- Distribuição de Cestas Básicas a comunidade carente e famílias também carentes de alunos da escola;
- Distribuição de cestas e verduras;
- Distribuição de roupas, sapatos e utensílios domésticos aos frequentadores carentes;
- Oficinas móveis (trabalhos manuais);
- Visitas aos lares;
- Campanha do material escolar, uniformes, agasalho e do natal;
- Evangelização infanto juvenil e adulta com o objetivo de formação moral e espiritual, visando a criação de um homem de bem que vai agir positivamente na sociedade em que é indivíduo ativo, capaz de fazer o bem a si mesmo e a outrem;
- Dinamizar o estudo, pesquisa e literatura dos alunos na Biblioteca da escola com

# **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

livros e jogos pedagógicos, realizar também o trabalho da Biblioteca Ambulante “Chico Xavier” que consiste no empréstimo de livros literários variados e espíritas da “Mala Mágica” por sala com sorteio semanal para os alunos da escola e com a comunidade no sábado com a visitação no lar e uma mensagem de esperança, fé e amor;

- Campanhas educativas em defesa da vida com os alunos e participantes do Posto;
- Campanha “Auta de Souza” com arrecadação de alimentos, materiais de limpeza, roupas, calçados e utensílios domésticos para serem doados aos familiares carentes da escola.
- Execução de projetos com as datas comemorativas e/ou voltados ao desenvolvimento dos alunos e comunidade.

### **3 – Aquisição**

- Aquisição de mobiliário e utilitários para melhor execução das atividades pedagógicas na Escola e do Posto de Assistência, como:
  - Mesa, cadeira para professores;
  - Carteiras para alunos;
  - Mesinhas e banquinhos para as salas da Educação Infantil (Maternal e Jardim);
  - Computadores e impressora para a escola;
  - TV;
  - Utensílios para a cozinha;
  - Revitalização do jardim;
  - Retro projetor;
  - Armários para as salas de aulas;
  - Relógios para as salas de aulas;
  - Pintura das mesas e bancos do refeitório;
  - Jogos pedagógicos infantis;
  - Ventiladores para sala de aula;
  - Livros pedagógicos;

# CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE

Útil-Pública Municipal Lei nº 1,761 de 07/12/1988

Reg. CNAS – Processo 012/2002

Rua Maria Rosa nº 56 – Bairro Santa Cecília – Pires do Rio – GO

CEP: 752000-000

CNPJ: 01.731.454/0001-03

Fone: (64) 3461-1831

## 4 – Recursos financeiros

Para o desenvolvimento do Plano de Ação de 2025, será necessário investimento financeiro de aproximadamente R\$ 580.000,00.

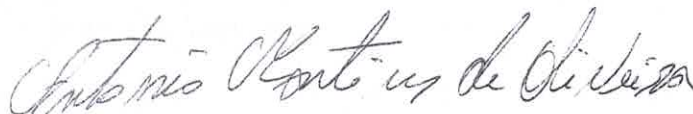
Estes recursos serão buscados junto a parcerias dos Órgãos do Executivo e Legislativo Municipal, empresas privadas, comunidade local e realização de eventos pela comunidade afim, que possa angariar fundos para funcionamento e manutenção da escola.

## 5- Avaliação do Plano de Ação 2025

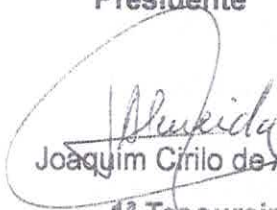
Avaliação será realizada através de reuniões mensais da diretoria do Centro Espírita Luz da Humanidade juntamente com a Direção da Escola Luz da Humanidade e o Conselho. Serão realizados ajustes necessários com a disponibilidade financeira e o desenvolvimento das ações.

  
Elisabete Cristina de G. Piva Almeida

**Presidente**

  
Antonio Martins de Oliveira

**Vice Presidente**

  
Joaquim Cirilo de Almeida

**1ª Tesoureiro**

  
Cintia Maria Caixeta

**2ª Tesoureira**

  
Marcia Maria Gomes

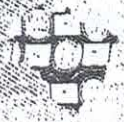
**1ª Secretária**

  
Cleide Aparecida da Silva

**2ª Secretária**

## Conselho Fiscal:

Ana Carolina Inácio de Abreu, Caroline Costa Soares Gomide, Divane Damásio Filho, Joaquim José de Almeida, Vanderly da Silva Jarbas, Geni Lázaro de Oliveira, Ramon Cirilo de Godoy Almeida.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**Município e Comarca de Pires do Rio – Estado de Goiás**

Rua Benedito Gonçalves de Araújo, n.º 138, Pires do Rio – Goiás – CEP: 75.200-000  
 Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2.º de Notas  
 CNPJ/MF. 02.887.313/0001-39 - Fone: (064) 3461-1585

bel. Afonso Antonio Gonçalves  
 CPPMF. 003.244.874-00  
 TABELIÃO



O bel. Afonso Antonio Gonçalves, Oficial do Registro de Pessoas Jurídicas e Naturais, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato 2.º de Notas, desta cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da Lei etc.

# Certidão

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que, revendo o arquivo deste Cartório, a seu cargo, encenitou registrado as fls. v.º 61, do Livro A-4, sob o n.º 499, em 15 de agosto de 2002, o Estatuto "Por Centro Espírita Luz da Humanidade, foi-me entregue para ser registrado Estatuto, protocolado as fls. v.º 61, do Livro A-2, sob o n.º 2388, e é do seguinte teor: "Alteração do Estatuto do Centro Espírita Luz da Humanidade. Capítulo I. Da Denominação, Duração, Sede e Finalidade. Art. 1º O Centro Espírita Luz da Humanidade, neste instrumento também denominado Centro, fundado em 22 de Março de 1966, sito à Rua Maria Rosa nº 56, Bairro Santa Cecília, na cidade de Pires do Rio, Estado de Goiás (onde tem Sede e Foro), é uma Sociedade Civil, Religiosa e Filantrópica, de duração ilimitada, com as seguintes finalidades: I - O estudo, prática e divulgação da Doutrina Espírita como religião, filosofia e ciência, nos moldes da codificação de Allan Kardec; II - Evangelização da criança e do jovem, III - A prática da caridade como dever social e princípio da Moral Cristã, como exercício pleno da solidariedade e respeito ao próximo; e IV - Apoio ao programa federativo, na busca de contínuo aperfeiçoamento, doutrinário, união e unificação, mediante adesão ao Órgão Federativo Espírita do Estado de Goiás. Capítulo II. Dos Sócios: Sua Admissão, Direitos e Deveres. Art. 2º - O Centro compor-se-á de limitado número de Sócios, pessoas físicas, maiores de 18 anos ou emancipados, que, adotando os princípios do Espiritismo, a ele se associem, com aceitação das obrigações decorrentes desse ato. Art. 3º Dividem-se os Sócios seguintes categorias: a) Fundadores; b) Contribuintes; e c) Efetivos. § 1º Fundadores são os Sócios que participaram da fundação da instituição. § 2º Contribuintes são as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados, que à instituição se associem, aceitando as suas prescrições estatutárias e regimentais. § 3º Efetivos são os Sócios fundadores e contribuintes pertencentes ao quadro social há mais de 01 (um) ano, cujos nomes forem aprovados pela Diretoria, atendendo a serviços prestados à instituição. § 4º A admissão dos Sócios dar-se através de proposta subscrita por um Sócio no pleno gozo dos seus direitos, só sendo concretizada após a sua aprovação em reunião da Diretoria. § 5º O Sócio contribuirá, mensalmente, com a quantia fixada pela Diretoria, ou com importância superior ou inferior aquela, a critério dele mesmo.

continua no verso



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N<sup>o</sup> : 104856271532

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : centro espírita luz da humanidade

CNPJ : 01.731.454/0001-03

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104856271532

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2025, às 16:08:37

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2025



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 16/01/2025 - 16:08:37

Localizar pelo código: 104856271532, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N<sup>o</sup> : **104656281533**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : centro espírita luz da humanidade

CNPJ : 01.731.454/0001-03

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104656281533**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2025, às 16:08:53  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2025





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS  
TODAS AS COMARCAS

N<sup>o</sup> : 104956229377

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida

Nome da Mãe : Maria Cristina de Godoi Piva

Data de Nascimento : 29/06/1973

CPF : 960.195.301-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104956229377

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2025, às 15:34:09  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS  
TODAS AS COMARCAS

N.º : 104756239378

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida

Nome da Mãe : Maria Cristina de Godoi Piva

Data de Nascimento : 29/06/1973

CPF : 960.195.301-91

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na Justiça Comum Estadual, abrangendo também aqueles que tramitam na Vara da Auditoria Militar, nos Juizados Especiais Criminais e no Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104756239378

Certidão expedida em 16 de janeiro de 2025, às 15:34:48  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 16 de janeiro de 2025





ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO  
SECRETARIA DA FAZENDA  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
NÚMERO 1219 / 2025

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

**I - Identificação do Contribuinte**

Nome: **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**

CNPJ: **01.731.454/0001-03**

Inscrição Municipal:

Contribuinte: **197802**

Endereço: **RUA 2, QD: 3, N°: 75, VILA MUTIRAO, CEP: 75.200-000**

Cidade: **PIRES DO RIO - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **8tJC\$Z58teX**

Data Validade: **15/02/2025**

Número Via: **1**

Data Emissão: **16/01/2025**

Usuário: **Emitido pela Internet**



# DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO  
GO.85.90.53.50 - 01.731.454.000.103

## 01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>01.731.454/0001-03</b>
---	--

## 02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 11/12/2017**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

## 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ  QSA

## 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

## 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável  Preposto

NOME <b>ELISABETE CRISTINA DE GODOY PIVA ALMEIDA</b>	CPF <b>960.195.301-91</b>
LOCAL E DATA <b>Pires do Rio 14/12/2017</b>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Elisabete Godoy P. Almeida</i>

## 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

**REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS ENATURAIS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS - CNPJ/MP: 02.887.513/0064-39**  
Rua Benedito G. de Araújo, 136 - Pires do Rio - Goiás - CEP: 75.200-000 - Fone: (61) 3451-1985  
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - TABELIÃO OFICIAL  
Consulte este selo em: <http://www.tribunal.jus.br>  
04181708251835094605258

Reconheço por *verdadeira* a assinatura indicada de Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida. Dou Fé. Pires do Rio-GO, 14 de dezembro de 2017.

Em Teste de Verdade.

*Afonso Antonio Gonçalves*  
Bel. Afonso Antonio Gonçalves - Tabelião  
Emol.: R\$ 4,00 Fund. Est.: R\$ 1,55 ISS: R\$ 0,12 Taxa Jud.: R\$ 0,00

## 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

LEI Nº 1.761, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1988.

"Reconhece de Utilidade Pública o  
Centro Espírita LUZ DA HUMANIDA-  
DE e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, APRO-  
VOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA o Centro Espírita Luz  
da Humanidade, Sociedade Civil, Religiosa, Filantrópica e Cultural, sem  
fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor  
na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pires do Rio, em 07 de  
dezembro de 1988.

  
João Carlos Gonçalves  
Prefeito Municipal

  
Celso Gomes de Oliveira  
Secretário de Administração e Finanças

Registrado as Ms. 146 An livro próprio  
Em 18 / 12 / 88  
Dasil  
Escrituraria



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
Secretaria de Estado da Casa Civil

LEI Nº 18.045, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 01.731.454/0001-03, com sede no Município de Pires do Rio-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 24 de junho de 2013,  
125º da República.

MARCONI FERREIRA PERILLO JÚNIOR

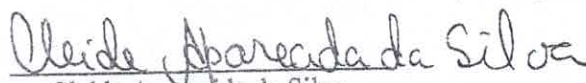
(D.O. de 26-06-2013)

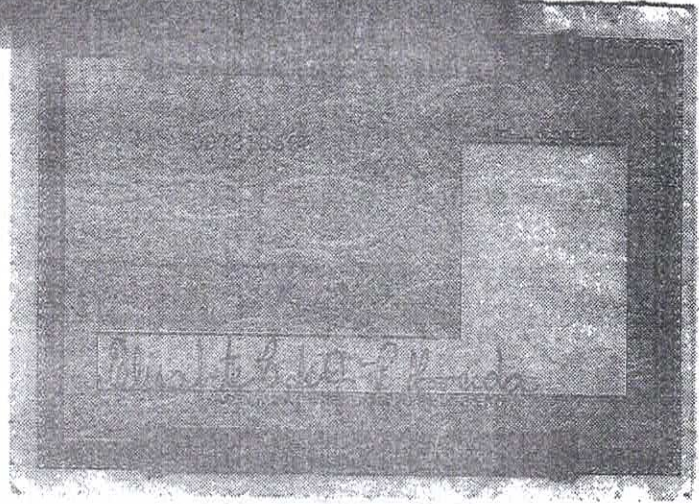
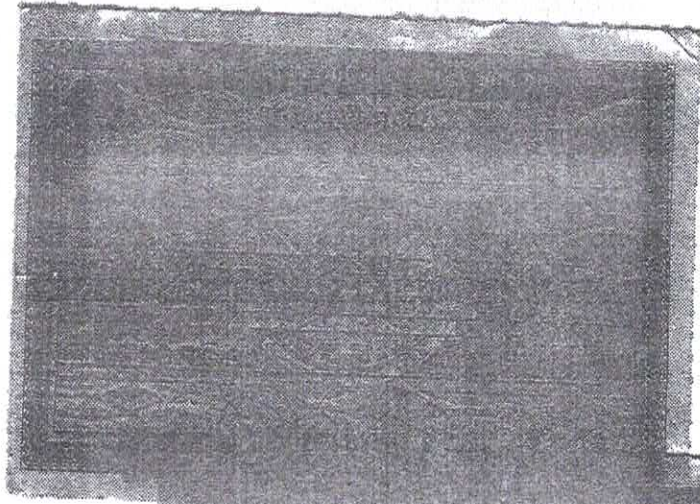
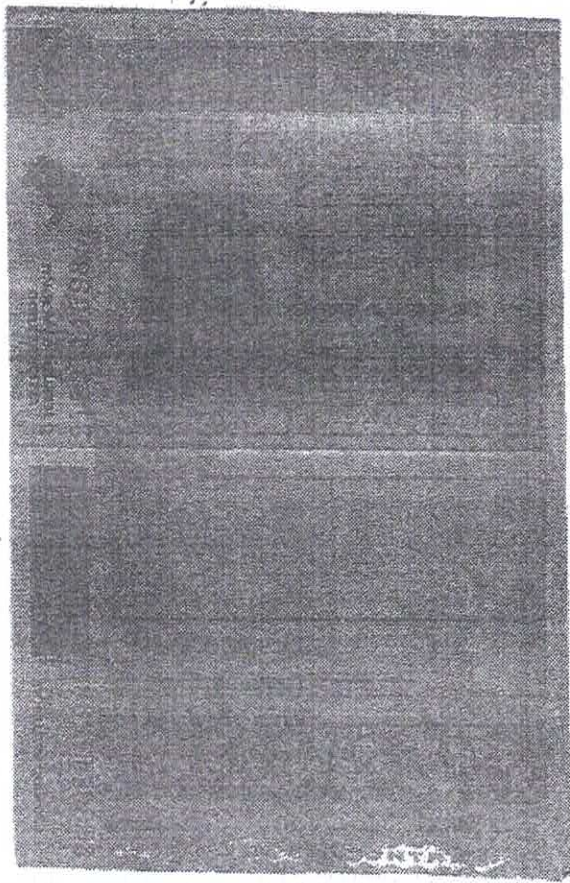
*Este texto não substitui o publicado no D.O. de 26-06-2013.*

 importou

Em ata registra-se reunião ordinária para eleição e posse da nova Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Espírita Luz da Humanidade, biênio 2023/2025. Aos 15 de junho de 2023 na sede do Centro Espírita, situado a Rua Maria Rosa nº 56 Bairro Santa Cecília na cidade de Pires do Rio – Goiás. Reuniu-se membros do Centro Espírita Luz da Humanidade para a eleição e posse dos membros eleitos a nova Diretoria e Conselho Fiscal. A presidente do centro Elisabete Cristina G. Piva Almeida iniciou a reunião com uma prece, em seguida dirigiu-se aos participantes esclarecendo a importância da atuação do Centro Espírita junto a comunidade e o trabalho que nela se desenvolve, citando a Escola Espírita Luz da Humanidade e o Posto de Assistência Auta de Souza, havendo a necessidade da eleição para darmos continuidades nos trabalhos da casa. Com sessão de voto aberto, foi apresentada a todos, chapa única em apreciação. Presidente: Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida; Vice-Presidente: Antônio Martins de Oliveira; Primeiro Tesoureiro: Joaquim Cirilo de Almeida; Segunda-Tesoureira: Cintia Maria Caixeta; Primeira-Secretária: Márcia Maria Gomes; Segunda Secretária: Cleide Aparecida da Silva. Conselho Fiscal: Ana Carolina Inácio de Abreu; Caroline Costa Soares Gomide; Divane Damásio Filho; Geni Lázaro de Oliveira; Joaquim José de Almeida; Ramon Cirilo de Godoy Almeida; Vanderly da Silva Jarbas. Sendo todos membros ativos do Centro Espírita Luz da Humanidade. Colocada em votação aberta à assembleia, a Chapa Única foi aprovada por unanimidade. Eleitos e aprovados nas suas respectivas funções a nova Diretoria e Conselho Fiscal do Centro Espírita Luz da Humanidade; Presidente: Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida, CPF: 960.195.301-11, RG: 3375784-5376521 SSP-GO; Vice-Presidente: Antônio Martins de Oliveira, CPF: 198.384.411-04, RG: 1322901 DGPC-GO; Primeiro Tesoureiro: Joaquim Cirilo de Almeida, CPF: 370.283.401-04, RG: 1496040 SSP-GO Segunda-Tesoureira: Cintia Maria Caixeta, CPF: 903.135.771-53, RG 3592181 SSP-GO; Primeira-Secretária: Márcia Maria Gomes, CPF: 470.723.851-34, RG 1928570 SSP-GO; Segunda Secretária: Cleide Aparecida da Silva, CPF: 397.604.641-87, RG: 1924869 SSP-GO; Conselheira: Ana Carolina Inácio de Abreu, CPF: 043 816 001-45, RG: 5825315 SSP-GO; Conselheira: Caroline Costa Soares Gomide, CPF: 036.159.031 -88, RG: 5245043 SSP-GO; Conselheiro: Divane Damásio Filho, CPF: 348.669.301-87, RG: 1899419 SSP-GO; Conselheira: Geni Lázaro de Oliveira, CPF: 044.236.151-34, RG: 378199 DGPC-GO; Conselheiro: Joaquim José de Almeida, CPF: 234.922.521-68, RG: 1321277 PCI-GO; Conselheiro: Ramon Cirilo de Godoy Almeida, CPF: 042.875.231-48, RG:5599579 PCI- GO; Vanderly da Silva Jarbas, CPF: 198.383.871-34, RG: 890147 DGPC-GO. Estabelecido a nova Diretoria e Conselho Fiscal, dá-se início a sua vigência nesta mesma data, 15 de junho de 2023. Neste momento a presidente empossada faz uma prece em agradecimento ao Mestre Jesus e também rogando que tenhamos muita sabedoria e serenidade para trabalhar mais este mandato. Neste momento encerra a assembleia com a leitura da ata sendo assinada por mim e todos os presentes. (Ass): Elisabete Cristina de Godoy Piva Almeida, Antônio Martins de Oliveira, Joaquim Cirilo de Almeida, Cintia Maria Caixeta, Márcia Maria Gomes, Cleide Aparecida da Silva, Ana Carolina Inácio de Abreu, Caroline Costa Soares Gomide, Divane Damásio Filho, Geni Lázaro de Oliveira, Joaquim José de Almeida, Ramon Cirilo de Godoy Almeida, Vanderly da Silva Jarbas. Eu, Cleide Aparecida da Silva, secretária, que a fiz digitar e assino.

Pires do Rio, 15 de junho de 2023

  
Cleide Aparecida da Silva.  
1ª Secretária



NOME  
ELISABETH CRISTINA DE GODOY FIVA ALMEIDA

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2183114598



DOC. IDENTIDADE / DOC. EMISSOR / UF  
3975734 SSP GO

CPF  
960.195.301-91

DATA NASCIMENTO  
29/06/1973

NOME DO PAI  
PEDRO VIRGILIO FIVA

NOME DO MÃE  
MARIA CRISTINA DE GODOY FIVA

PROFISSÃO  
POLÍCIA

DATA DE EMISSÃO  
23/11/2020

Nº DE REGISTRO  
01829731325

DATA DE VALIDADE  
25/09/2025

ASSINATURAS  
A

*Elisabete C. de Godoy Fiva Almeida*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
2183114598

ASSINATURA DO PORTADOR  
LOCAL  
GOTANDA, GO

DATA DE EMISSÃO  
30/11/2020

*Elisabete C. de Godoy Fiva Almeida*  
Assinatura Eletrônica - Protocolo nº 0272020

44000311463  
40148963599

GOIÁS





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.731.454/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/12/1988</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**Não informada**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R MARIA ROSA**

NÚMERO  
**56**

COMPLEMENTO  
**CAIXA POSTAL 43**

CEP  
**75.200-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTA CECILIA**

MUNICÍPIO  
**PIRES DO RIO**

UF  
**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**01/05/1999**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 13:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.731.454/0001-03  
Certidão nº: 3711161/2025  
Expedição: 21/01/2025, às 14:12:29  
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.731.454/0001-03, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.731.454/0001-03  
**Razão Social:** CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE  
**Endereço:** R MARIA ROSA 56 CAIXA POSTAL 43 / SANTA CECILIA / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011701330108237081

Informação obtida em 21/01/2025 14:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 49790653**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

**NOME:  
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ  
01.731.454/0001-03**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.576.926.554**

**EMITIDA VIA INTERNET**

---

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2025**

**HORA: 14:11:47:2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE**  
**CNPJ: 01.731.454/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:40:55 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **1E0F.FE9A.A485.26F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.731.454/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 28/12/1988
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas ou filosóficas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R MARIA ROSA	NÚMERO 56	COMPLEMENTO CAIXA POSTAL 43
CEP 75.200-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CECILIA	MUNICÍPIO PIRES DO RIO
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/05/1999	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 21/01/2025 às 13:13:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.731.454/0001-03  
Certidão n°: 3711161/2025  
Expedição: 21/01/2025, às 14:12:29  
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.731.454/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.731.454/0001-03  
**Razão Social:** CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE  
**Endereço:** R MARIA ROSA 56 CAIXA POSTAL 43 / SANTA CECILIA / PIRES DO RIO / GO / 75200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/01/2025 a 15/02/2025

**Certificação Número:** 2025011701330108237081

Informação obtida em 21/01/2025 14:10:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 49790653**

**IDENTIFICAÇÃO:**

---

NOME:

**VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

CNPJ

**01.731.454/0001-03**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

---

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

---

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**SEGURANÇA:**

---

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.576.926.554**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 21 JANEIRO DE 2025**

**HORA: 14:11:47:2**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRO ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE**  
**CNPJ: 01.731.454/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:55 do dia 21/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2025.

Código de controle da certidão: **1E0F.FE9A.A485.26F3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**DECLARAÇÃO**

**A COORDENAÇÃO GERAL DO CONTROLE INTERNO,**  
da Prefeitura Municipal de Pires do Rio, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.480, de 03 de junho de 2002, e atendendo o que preceitua o inciso III artigo 8º da Lei Complementar 162 de 07 de junho de 2021, declaramos para os fins devidos que o **CENTRO ESPÍRITA LUZ DA HUMANIDADE**, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas, sob o nº: 01.731.454/0001-03, apresentou regularmente junto a esta Comissão de Coordenação do Controle Interno a **DEMONSTRAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS** do exercício de 2024, nos termos legais.

Assim sendo, por ser o aqui declarado a mais pura expressão da verdade, assino esta Declaração para que surta seus efeitos legais.

Pires do Rio – GO, 24 de janeiro de 2025.

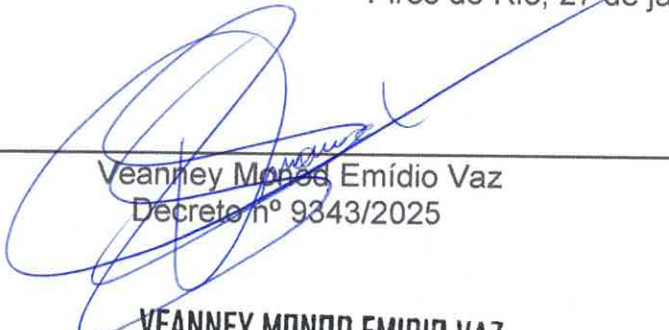
**JOBYANE FONSECA FERREIRA.**

Diretora

## CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins de direito que a **ESCOLA ESPIRITA LUZ DA HUMANIDADE, INEP: 52097242** situada a Rua 01, Qd. 02 Vila Mutirão, em Pires do Rio – GO, está funcionando regularmente dentro da legalidade e que a mesma apresentou a Prestação de Contas ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Pires do Rio – Go, sendo **APROVADA** sem ressalvas.

Pires do Rio, 27 de janeiro de 2025

  
\_\_\_\_\_  
Veanny Monod Emídio Vaz  
Decreto nº 9343/2025

**VEANNEY MONOD EMÍDIO VAZ**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E TURISMO  
DECRETO 9343 DE 01/01/25

MEMORANDO Nº 016/2025 – SEC. GESTÃO E PLANEJAMENTO

Pires do Rio – GO, 28 de Janeiro de 2025.

À  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
NESTA

Senhor Procurador,

Encaminho a Vossa Senhoria documentos para convênio (subvenção) provenientes e de interesse do Centro Espírita Luz da Humanidade – Escola Luz da Humanidade, para fins de apreciação e parecer jurídico.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**GILMAR FRANCISCO BOLINA**  
Secretário de Gestão e Planejamento